

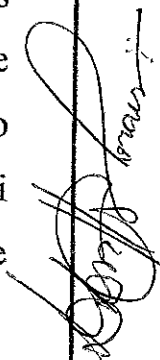


PARECER

Em atendimento ao Inciso IV do artigo 1º da Deliberação nº 210, de 04 de maio de 1999, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, este Conselho, em reuniões ordinárias, extraordinárias e grupos de trabalho, reuniu-se no auditório do Centro Educacional Integrado Vieira da Silva, localizado à Rua Cristóvão Leal, 121 – Centro, Barra Mansa/RJ e na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, situada na Rua José Lóssio, 202 – Centro, Barra Mansa/RJ com o objetivo de analisar e debater sobre os relatórios, documentos e informações sobre a gestão e demonstrativos de natureza contábil, financeira, operacional e patrimonial, relativos às despesas e receitas dos recursos do FUNDEB e PNATE, referentes ao exercício de 2021, encaminhados pelas Secretarias Municipais de Finanças e Educação. Diante de sua atribuição este Conselho considera instruir com Parecer pela APROVAÇÃO da prestação de Contas 2021, por não constar danos ao erário, COM AS RESSALVAS operacionais que necessitam ser corrigidas, a fim de atender a legislação vigente, descritas a seguir:

1. Disponibilização de aparelhos de ar condicionado para estruturas de Projeto convênio ao sistema de ensino e nas dependências do prédio da administração pública – Fator que consta como medida de ajuste no parecer de 2019 e que ficou acordado entre o Conselho no ofício nº 002/FUNDEB/2021 de 07 de julho de 2021 e a Secretaria Municipal de Educação com a resposta em ofício datado em 16 de setembro de 2021 a devolução desses ares condicionados em espécie (R\$) que a pedido da administração pública o conselho analisou novamente o processo nº 12076/2019 e chegamos ao valor determinante de R\$ 71.840,00 que fica exposto dentro do processo nos empenhos 1901 e 1902 de 2019 e 2020, valor esse que constatamos ser de aparelhos que não se encontram em nenhuma das escolas públicas municipal, porém até a presente data o executivo deste município não havia feito a devolução do total aqui representado, fazendo apenas a devolução as contas do FUNDEB o valor de R\$ 8.400,00.

2. O não cumprimento de prazos da entrega de cópias de documentos e dos questionamentos que este conselho envia através de ofícios a fim de esclarecer possíveis dúvidas conforme determina a lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 na seção II, artigo 33, no Inciso III que estipula um prazo de não superior a 20 (vinte) dias, algo que podemos perceber logo acima na resposta obtida na devolução do montante em espécie da compra indevida dos aparelhos de ar condicionados, ultrapassando esse limite.
3. A dificuldade em poder analisar as folhas de pagamentos dos funcionários da educação. Conforme já mencionado acima, pedimos as cópias deste documento a Secretaria de Educação pelo ofício nº 005/FUNDEB/2021 em 05 de novembro de 2021 e obtivemos uma resposta em 23 de novembro de 2021, onde a então secretaria de educação fazia algumas exigências para o pedido se adequar o que eles elencaram na lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), nº 13.709/18, porém mesmo percebendo que como conselho de acompanhamento das contas do FUNBED, não estávamos solicitando informações íntimas e sim o que todo cidadão brasileiro tem direito que é a transparência das contas e salários de qualquer servidor público, enviamos novamente um ofício de nº 009/FUNDEB/2021 na data de 14 de dezembro de 2021 e que infelizmente só recebemos o material para análise deste conselho na data de 15 de março de 2022, inviabilizando assim que pudéssemos fazer questionamentos e averiguações "in loco" dos servidores da educação e suas lotações. Desta forma chegamos à votação desse parecer sem ter de fato tempo hábil para importante reflexão e compreensão de um dos maiores gastos que vem demonstrados nos balancetes disponibilizados.
4. Ainda elucidamos nesse parecer a dificuldade em obtermos esclarecimentos a respeito de qualquer dúvida que venha surgir durante as análises dos processos e documentos solicitados. Exemplificamos pelo ofício nº 006/FUNDEB/2021, datado em 05 de novembro de 2021, endereçado ao secretário de finanças de Barra Mansa que até então era o responsável por liberar os balancetes e os pagamentos do recurso aqui acompanhado, no ocorrido este conselho solicitava uma reunião com o mesmo e que até o presente momento não obtivemos nenhuma resposta e tão pouco uma reunião



marcada pelo seu gabinete, demonstrando uma enorme falta de consideração e atenção para com a legitimidade deste conselho que só tem como objetivo ajudar o executivo a estar de acordo com a lei nos gastos deste tão importante recurso para educação pública. Ainda sobre destacamos aqui que este conselho até o momento deste parecer não tem nenhum documento que nos esclareça sobre o "superavit" que houve no valor do FUNDEB em 2021, pois através de redes sociais e outros eventos a Secretaria de Educação coloca a execução de obras pelas escolas públicas o gasto desse valor assim como a folha de pagamento, porém no que diz respeito ao valor exato e a quantia publicada não temos um acordo. Este conselho em reuniões ordinárias e extraordinárias, vem pedindo esclarecimentos e a cadeira que o representa (Secretaria Municipal de Educação) apenas nos relata que o montante (R\$) foi empenhado (gasto) em obras e compras de materiais eletrônicos e outros para as escolas, porém ainda fica os questionamentos deste conselho: Qual é o valor a mais? Quanto foi empenhado? Para que de fato haja uma transparência nos valores dessas contas. Acreditamos não sermos inimigos e sim um conselho de acompanhamento para auxiliar na total transparência do que se está fazendo com esse importante recurso.

5. Colocamos ainda o ofício 02/FUNDEB/2021 de 09 de fevereiro de 2021 que trata de um pedido de esclarecimentos a respeito de um leilão feito pelo executivo, móveis (cadeiras e carteiras) do modelo padrão novo adquiridos com recursos dos programas educacionais do FNDE, onde alguns deles são de responsabilidades deste conselho e somente em 22 de março de 2021 obtivemos uma resposta da secretaria de educação dizendo que ainda não havia uma resposta concreta dos setores responsáveis pela execução do leilão, porém até a data da emissão desse parecer não tivemos qualquer esclarecimentos sobre o ocorrido.
6. Colocamos ainda a questão dos materiais de construção que foram comprados com os recursos do FUNDEB e que foram usados em outros setores da administração pública que não as escolas e que levou a reprovação das contas em 2019, porém ao indagarmos o Senhor Secretário de Educação sobre o que poderíamos fazer para estarmos ajustando o ocorrido e assim não haver prejuízo a educação municipal o mesmo através do ofício nº97/2020/GABSME nos responde que estes materiais que não foram utilizados por

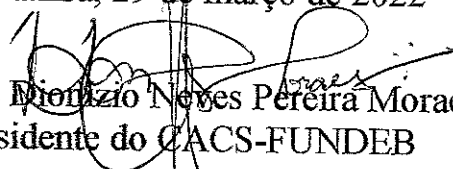
[Handwritten signature]
17/02/2021

nenhuma escola municipal e sim por outros órgãos, que seria então um empréstimo como podemos verificar no ofício nº14/2021 de 17 de dezembro de 2021 endereçado a Controladoria Geral do Município de Barra Mansa, como resposta ao ofício CGM058/2021. Registramos aqui que no dia da votação do parecer o representante da secretaria de educação apresentou de forma verbal a devolução em espécie desse material "emprestado", algo que o conselho não teve acesso para poder afirmar que o valor devolvido seria mesmo o real emprestado e ainda sem tempo para analisar fomos apenas informados do ocorrido.

7. Visando o acompanhamento da elaboração da resposta orçamentária municipal (PPA, LOA e LDO) para que os recursos educacionais sejam programados de acordo com a legislação, apresentamos mais uma vez que, não somos informados para a devida participação do CACS, conforme legislação e nosso regimento. São tantas as prioridades e metas que anseiam a população no que tange a educação (reforma de escolas, compra de equipamentos, cumprimento do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, transporte escolar, entre outras), e sendo o Conselho um representante legal de vários segmentos da sociedade, peça importante para a concretização das políticas. Acreditamos que poderíamos colaborar com uma visão social necessária à formulação orçamentária, buscando a correção de distorções e despesas desnecessárias.

Com todos os itens elencados acima, este conselho deliberou conforme já mencionado pela aprovação com ressalvas, pois acreditamos na parceria e na compreensão da importância deste conselho para o acompanhamento das contas do FUNDEB e PNATE junto da administração pública educacional desde Município. Portanto, façamos votos que tão logo o poder executivo possa resolver essas pendências aqui expostas e que tudo possa correr conforme acreditamos ser o ideal, ou seja, com toda transparência e serenidade que acreditamos ser o correto para os gastos e administração dos recursos públicos no que diz respeito as contas do FUNDEB E PNATE.

Barra Mansa, 29 de março de 2022


Douglas Dionizio Neves Pereira Moraes
Presidente do CACS-FUNDEB

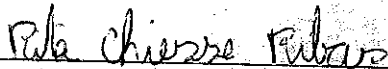
Validam este Parecer quanto à Prestação de Contas dos recursos do FUNDEB e PNATE, ano 2021, os membros do CACS – FUNDEB – Gestão 2021 -2022.



Márcia Aparecida de Freitas
Poder Executivo Municipal -Titular



Geysa Corrêa de Carvalho
Poder Executivo Municipal -Suplente



Rita de Cássia Chiesse Ribas
Poder Executivo Municipal -Titular



Hederson Galantini de Oliveira
Poder Executivo Municipal -Suplente

Nathalia Mariana da Silva
Conselho Municipal da Criança
e do Adolescente -CMDCA -Titular

Marcos Dias
Conselho Municipal da Criança
e do Adolescente -CMDCA – Suplente

Wellington Luiz C. Villela Naves
Centro Universitário de Barra Mansa
UBM -Titular

Rosimara Ribeiro
Centro Universitário de Barra Mansa
UBM -Suplente

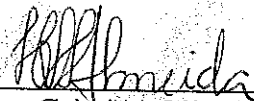
Sandra Cunha
Conselho Tutelar – Titular



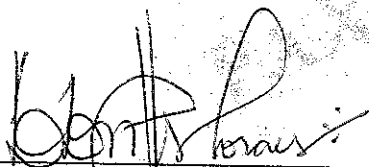
Denilson de Paula Rosa
Conselho Tutelar - Suplente



Maria de Lourdes Faria Barbosa
Conselho Municipal de Educação – Titular



Ivy Cristina Oliveira dos Santos
Conselho Municipal de Educação – Suplente



Douglas Dionizio Neves Pereira Moraes
Diretores das Escolas Públicas Municipais
Titular (Presidente)



Gessika Belan Correa
Diretores das Escolas Públicas Municipais -
Suplente

Falves

Fernanda Carreiro Alves
Professores das Escolas Básicas Públicas
Titular

Luciana Dutra Pereira
Professores das Escolas Básicas Públicas
Suplente

D. Honório

Denise Honório de Carvalho
Servidor Técnico - Administrativo
Titular

R. Ap. F. Gomes

Rose Aparecida de Oliveira França Gomes
Servidor Técnico - Administrativo
Suplente

Shirley de Oliveira S. Monteiro

Shirley de Oliveira S. Monteiro
Pais de alunos das Escolas Públicas
Titular (Vice- Presidnete)

F. Mendes

Fernanda Mendes
Pais de alunos das Escolas Públicas
Suplente

M. Jesus da Silva Inácio

Mari-Jesus Silva Inácio
Pais de alunos das Escolas Públicas
Titular

Ana Paula Gomes
Pais de alunos das Escolas Públicas
Suplente

J. Vicente da F. Junior

José Vicente da Fonseca Júnior
Estudante das Escolas Públicas
Titular

Carolina Marques da Silva Guedes
Estudante das Escolas Públicas
Suplente

Lucimar de Oliveira
Estudante das Escolas Públicas
Titular

Sônia M. Ap. Guering
Estudante das Escolas Públicas
Suplente